

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

1.1. Classificação do bem: O objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICA-SE A PRESENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA QUE FUNCIONEM CONFORME ESPERADO, MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS QUE PODERIAM LEVAR A FALSOS DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS INADEQUADOS OU ATÉ MESMO CAUSAR DANOS DIRETOS AOS PACIENTES.

2.2. CONSIDERANDO QUE A PRECISÃO DOS DIAGNÓSTICOS DEPENDE DO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, A MANUTENÇÃO ASSEGURA QUE OS DISPOSITIVOS ESTEJAM CALIBRADOS CORRETAMENTE, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE DOS RESULTADOS DOS EXAMES.

2.3. EQUIPAMENTOS QUE RECEBEM MANUTENÇÃO REGULARMENTE ESTÃO MAIS DISPONÍVEIS E SÃO MAIS CONFIÁVEIS. ISSO É CRUCIAL EM AMBIENTES DE CUIDADOS MÉDICOS, ONDE A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS PODE SURTIR A QUALQUER MOMENTO.

2.4. INSTITUIÇÕES DE SAÚDE TÊM A RESPONSABILIDADE DE FORNECER CUIDADOS DE QUALIDADE AOS SEUS PACIENTES. PARTE DESSA RESPONSABILIDADE INCLUI GARANTIR QUE TODO O EQUIPAMENTO USADO ESTEJA EM CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO IDEAL.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. No que diz respeito às especificações do objeto, apresentamos um detalhamento por meio da planilha abaixo.

Item	QTD	PEÇAS
1	100	Braçadeira adulto com velcro compatível com esfigmomanômetro Premium
2	100	Pera insufladora para esfigmomanômetro compatível Premium
3	100	Válvula de alívio compatível com esfigmomanômetro Premium
4	10	Transdutor compatível com detector fetal Medpej



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

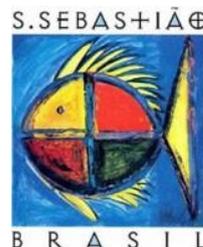


5	5	Resistência elétrica 200W compatível com seladora R-Baião
6	10	Fonte de alimentação 12 V 2A compatível com balança Welmy
7	10	Lâmpada led 3000k compatível com foco auxiliar Força medica
8	5	Sensor de temperatura compatível com termômetro Incoterm
9	40	Diafragma compatível com estetoscópio Premium
10	20	Cabo blindado quatro vias compatível com detector fetal Medpej
11	10	Fita termica 4cm largura 60 cm comprimento compatível com seladora R-baião
12	5	Transformador 12 v 2A campatível detector fetal - Medpej
13	5	Display 16x2 Led do painel compatível com câmara de vacina Indrel
14	10	Bateria 12v 5A compatível com câmara de vacina Indrel
15	10	Lente compatível com otoscópio MD
16	2	Cabo paciente 12 vias compatível com eletrocardiografo GE MAC400
17	5	Chave ON/OFF de embutir compatível com detector fetal Medpej
18	10	Olivas compatível com estetoscópio Premium
19	2	Eletrobomba 12V compatível com banho maria Sieger
20	2	Placa de comando microprocessada compataível com banho maria Sieger
21	8	Mola "U" compatível com estetoscópio premium
22	2	Placa de potência compatível com Thermopulse Ibramed
23	6	Cabo paciente 12 vias compatível com eletrocardiografo Bionet
24	1	Display LCD compatível Otoread Interacoustic
25	2	Guarnição de porta compatível com Autoclave Ortosíntese

C

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato está condicionada a entrega das peças e resolução de qualquer pendência.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 5.2. Possuir as peças solicitadas, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo de referência.
- 5.3. Atender os prazos e condições constantes no termo de referência.
- 5.4. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 5.5. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.
- 5.6. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 5.7. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. **Garantia dos bens:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência;
- 6.2. Os itens aqui solicitados deverão ser entregues na Sede desta Fundação de Saúde, situada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro - São Sebastião/SP - CEP nº 11.608-623, em dias de expediente desta Fundação (segunda a sexta), das 08:30 as 16:00;
- 6.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 6.4. O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.5. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 6.6.** A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Somente o contratado/detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação.
- 7.3.** A inadimplência do contratado/detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.4.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5.** A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Detentora de atender as condições aqui previstas.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almojarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.
- 8.2.1.** A empresa fica ainda obrigada a substituir o equipamento/material defeituoso durante à garantia contratual e, nas mesmas condições do item 9.3.
- 8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.3.2.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.6.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.7.** A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.
- 8.8.** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.8.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.
- 8.9.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.10.** Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 8.10.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.10.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.10.3.** CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 8.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.

9.2. O critério adotado para a presente aquisição será de **MENOR PREÇO**.

9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

9.4. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.

9.5. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6. Não será exigida garantia de proposta.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será publicada a estimativa dos preços no site desta Fundação de Saúde.

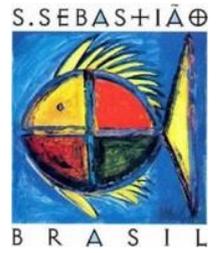
10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional	Elemento
-------	-------------------	--------------------	----------------	-----------	----------



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	8872	8883	339030360000	2	1001	316	MATERIAL HOSPITALAR
---	------	------	--------------	---	------	-----	------------------------

São Sebastião, 27 de março de 2024

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I - TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Item	QTD	PEÇAS	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Braçadeira adulto com velcro compatível com esfigmomanômetro Premium	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	100	Pera insufladora para esfigmomanômetro compatível Premium	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	100	Válvula de alívio compatível com esfigmomanômetro Premium	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
4	10	Transdutor compatível com detector fetal Medpej	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
5	5	Resistência elétrica 200W compatível com seladora R-Baião	R\$ 356,40	R\$ 1.782,00
6	10	Fonte de alimentação 12 V 2A compatível com balança Welmy	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00
7	10	Lâmpada led 3000k compatível com foco auxiliar Força medica	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	5	Sensor de temperatura compatível com termômetro Incoterm	R\$ 80,00	R\$ 400,00
9	40	Diafragma compatível com estetoscópio Premium	R\$ 14,00	R\$ 560,00
10	20	Cabo blindado quatro vias compatível com detector fetal Medpej	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
11	10	Fita termica 4cm largura 60 cm comprimento compatível com seladora R-baião	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	5	Transformador 12 v 2A campatível detector fetal - Medpej	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
13	5	Display 16x2 Led do painel compatível com câmara de vacina Indrel	R\$ 896,00	R\$ 4.480,00
14	10	Bateria 12v 5A compatível com câmara de vacina Indrel	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	10	Lente compatível com otoscópio MD	R\$ 95,00	R\$ 950,00
16	2	Cabo paciente 12 vias compatível com eletrocardiografo GE MAC400	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
17	5	Chave ON/OFF de embutir compatível com detector fetal Medpej	R\$ 120,00	R\$ 600,00
18	10	Olivas compatível com estetoscópio Premium	R\$ 14,00	R\$ 140,00
19	2	Eletrobomba 12V compatível com banho maria Sieger	R\$ 986,60	R\$ 1.973,20
20	2	Placa de comando microprocessada compataível com banho maria Sieger	R\$ 453,00	R\$ 906,00
21	8	Mola "U" compatível com estetoscópio premium	R\$ 45,00	R\$ 360,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



22	2	Placa de potência compatível com Thermopulse Ibramed	R\$ 894,30	R\$ 1.788,60
23	6	Cabo paciente 12 vias compatível com eletrocardiografo Bionet	R\$ 1.990,20	R\$ 11.941,20
24	1	Display LCD compatível Otoread Interacoustic	R\$ 3.897,00	R\$ 3.897,00
25	2	Guarnição de porta compatível com Autoclave Ortosíntese	R\$ 1.589,00	R\$ 3.178,00
			Valor Total	R\$ 56.961,00

Obs.: Para determinar os preços unitários e totais referenciais da pretendida contratação foi utilizado o parâmetro de Pesquisa de Preços direto com o fornecedor, sendo este, o atual prestador de serviços de manutenção dos equipamentos médicos, conforme solicitação formal de cotação que será juntada oportunamente aos autos. Não foi utilizado o Banco de Preços pois não encontramos a totalidade dos itens solicitados, em razão da especificidade das peças.